



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, registradas no Conselhos Regional CREA e ou CAU/BR, para execução de obra de pavimentação em concreto armado, sinalização, meio fio e boca de lobo na Rua Caxias, conforme projetos em anexo, sendo.”

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.474/2021, sob a presidência da Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira, membros a Senhorita Janete Rodrigues de Barros e o Senhor Fábio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA que não enviou representante. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que a licitante protocolou os envelopes dentro do prazo estipulado no edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão, constatou-se que a licitante VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA atendeu adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgada habilitada. O representante legal da licitante VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação bem como ao respectivo prazo recursal anexando em sua documentação o Termo de Renúncia relativo a esta fase. Sendo assim procedeu-se a abertura do envelope de Proposta de Preço da licitante habilitada, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pela Presidente, pelos membros da comissão de licitação, constatando-se que a licitante atendeu às exigências formais relativas à proposta, constantes do item nº 6 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório. Em consequência, foi apurado o seguinte resultado: A licitante VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora do objeto desta licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 62.996,19 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da data de publicação do resultado desta sessão, junto ao Diário Oficial dos Municípios, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso a licitante se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Presidente Da Cpl

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl